



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Ata Nº	Nº 168
Data/Hora:	27/10/2025 às 8h
Local:	Videoconferência e na Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

Apresentação e apreciação do **Parecer nº 09/2025**, referente à **prestação de contas mensal do Fundo Financeiro - competência setembro/2025**.

Deliberações

A Conselheira **AURYDETH SALUSTIANO HUTTER** apresentou o **Parecer nº 9/2025**, abordando os demonstrativos contábeis e financeiros do Fundo Financeiro do IPER.

A relatora destacou que as **receitas totais acumuladas até setembro** totalizaram **R\$ 274.373.000,40**, enquanto as **despesas liquidadas** somaram **R\$ 192.535.360,90**. As **despesas a liquidar** atingiram **R\$ 81.837.679,50**, e o **saldo orçamentário não empenhado** foi de **R\$ 55.584.757,60**, resultando em **folga orçamentária de aproximadamente R\$ 137 milhões** para o restante do exercício de 2025.

A análise evidenciou que as **despesas orçamentárias com aposentadorias e pensões** se mantêm regulares, sem registro de passivos financeiros, e que houve **aderência entre empenho, liquidação e pagamento**, em conformidade com a **Portaria nº 1.467/2022** do Ministério da Previdência Social.

O Presidente **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS** elogiou a consistência e clareza da apresentação, destacando a necessidade de **ajuste conceitual** no relatório, para substituir o termo **“condições financeiras adequadas”** por **“condições orçamentárias adequadas”**, visto que o saldo de R\$ 55,5 milhões se refere à previsão orçamentária não empenhada.

EZIO esclareceu, ainda, que o cálculo da folga orçamentária – somando o saldo não empenhado e as despesas a liquidar – demonstra **solidez fiscal de R\$ 137 milhões**, suficiente para o cumprimento integral dos compromissos previdenciários até dezembro.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após apreciação, o **Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade**, pela **aprovação do Parecer nº 9/2025 - Fundo Financeiro (competência setembro/2025)**, determinando o **encaminhamento à Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER** para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às oito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 27 de Outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/11/2025, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 10/11/2025, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter,**



Membro do Conselho Fiscal, em 12/11/2025, às 09:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/11/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 12/11/2025, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 12/11/2025, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/11/2025, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19967845** e o código CRC **AAB763F5**.
